

Bruxelas, 17 de março de 2025  
(OR. en)

6785/25

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2018/0198(COD)

---

---

CODEC 211  
COH 14  
CADREFIN 21

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Projeto de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO  
CONSELHO relativo a um instrumento para o desenvolvimento e o  
crescimento das regiões fronteiriças (BRIDGEforEU) (**primeira leitura**)  
– Adoção da posição do Conselho em primeira leitura e da nota  
justificativa do Conselho

---

1. A Comissão apresentou ao Conselho a sua proposta<sup>1</sup>, baseada no artigo 175.º do TFUE, em 29 de maio de 2018, e uma proposta alterada em 12 de dezembro de 2023<sup>2</sup>.
2. O Comité das Regiões emitiu parecer sobre a proposta inicial em 5 de dezembro de 2018<sup>3</sup> e sobre a proposta alterada em 17 de abril de 2024<sup>4</sup>.

---

<sup>1</sup> 9555/18.

<sup>2</sup> 16805/23.

<sup>3</sup> JO C 86 de 7.3.2019, p. 165.

<sup>4</sup> JO C, C/2024/3672, 26.6.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/3672/oj>.

3. O Comité Económico e Social Europeu emitiu parecer sobre a proposta inicial em 19 de setembro de 2018<sup>5</sup> e sobre a proposta alterada em 24 de abril de 2024<sup>6</sup>.
4. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura sobre a proposta inicial em 14 de fevereiro de 2019<sup>7</sup> e a sua posição em primeira leitura sobre a proposta alterada em 14 de setembro de 2023<sup>8</sup>.
5. Em 20 de dezembro de 2024, o Comité de Representantes Permanentes confirmou o acordo provisório alcançado pelos colegisladores sobre o regulamento em epígrafe<sup>9</sup>, após contactos informais entre o Conselho e o Parlamento Europeu.
6. Em 5 de fevereiro de 2025, a Comissão do Desenvolvimento Regional (REGI) do Parlamento Europeu confirmou o acordo provisório e, posteriormente, a sua presidente enviou uma carta ao presidente do Comité de Representantes Permanentes em que declarava que o Parlamento Europeu deverá, em segunda leitura, aprovar a posição do Conselho em primeira leitura (após revisão pelos juristas-linguistas) sem alterações<sup>10</sup>.
7. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma próxima reunião, e com a abstenção da Chéquia, adote a posição do Conselho em primeira leitura, na versão constante do documento 17102/24, e a nota justificativa, na versão constante do documento 17102/24 ADD 1.
8. As declarações a exarar na ata da reunião do Conselho constam da adenda à presente nota.

---

<sup>5</sup> JO C 440 de 6.12.2018, p. 124.

<sup>6</sup> JO C, C/2024/4060, 12.7.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/C/2024/4060/oj>.

<sup>7</sup> [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2019-0118\\_PT.html](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-8-2019-0118_PT.html).

<sup>8</sup> [https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2023-0327\\_PT.html](https://www.europarl.europa.eu/doceo/document/TA-9-2023-0327_PT.html).

<sup>9</sup> 16772/24.

<sup>10</sup> 6445/25.